



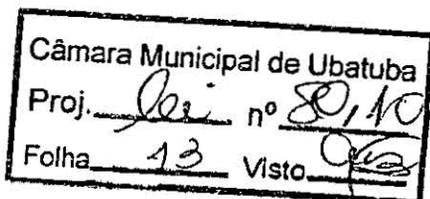
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 3367 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

(Autógrafo nº. 10/11, Projeto de Lei nº 80/10, Vereador José Americano)



Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos da Cidade de Ubatuba o "Dia do Kickboxing", a ser comemorado anualmente no dia 25 de março, e dá outras providências.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ubatuba o dia do Kickboxing, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º Durante o decorrer das atividades, o evento poderá contar com a participação direta e indireta da iniciativa Pública e Privada.

Art. 3º A organização das atividades será por conta da Comissão de Eventos, devidamente constituída pela Comunidade, após ouvido o Conselho Municipal de Eventos Lei n.º 2180/2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de abril de 2011.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.